

técnico e atualização, homologa o procedimento licitatório por encontrar-se em consonância com a legislação vigente, conforme segue:

Item / Empresa Vencedora / Valor:
Grupo/lotes 1 e 2 – SQL INTELLIGENCE CONSULTORIA LTDA / grupo/ lote 1 – R\$227.480,00; 2 – R\$373.000,00 – total R\$600.480,00;
Grupo/lotes 3 e 4 – LANLINK INFORMÁTICA LTDA / grupo/ lote 3 – R\$272.550,08; 4 – R\$91.541,96 – total R\$364.092,04;
Belém, 23 de abril de 2012.
Adilson José Mota Alves
Diretor de Administração/SEFA

PORTARIA N.º 429 DE 23 DE ABRIL DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 369848

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0314/2011-GS, de 09/02/2011, publicada no D.O.E nº 31.852 de 10/02/2011.

Considerando os termos do Processo nº 002012730006387-0
R E S O L V E:

DESIGNAR, servidor HUEVY MARIANO DA ROCHA BRASIL, Identificação Funcional nº 5717463802, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, lotado na CGAL, para atuar como Fiscal de Contrato nº 001/2012, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa GEMA GEOLOGIA DE MINERAÇÃO MONT'ALVERNE LTDA, referente a fornecimento de água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Belém, 23 de abril de 2012.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
Diretor de Administração

PORTARIA N.º 430 DE 23 DE JANEIRO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 369854

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 0314/2011-GS, de 09/02/2011, publicada no D.O.E nº 31.852 de 10/02/2011 e

Considerando o teor do Memorando nº 00033/2012 – CÉLULA DE GESTÃO DE APOIO LOGÍSTICO de 10.04.2012, no processo nº 002012730006387-0.

R E S O L V E:

REVOGAR, a Portaria nº 57 de 17.01.2012, publicado no DOE nº 32.091 de 20.01.2012, que designou o servidor HUEVY MARIANO DA ROCHA BRASIL, Identificação Funcional nº 5717463802, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, lotado na CGAL, e que atua como Fiscal de Contrato nº 013/2011, firmado entre a SEFA e a empresa Pinheiro e Silva Comercial LTDA-ME.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Belém, 23 de abril de 2012.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 369904
PORTARIA: 428

Objetivo: Conduzir Veículo Oficial da SEFA com Servidores que irão Participar de Ações Fiscais na UECOMT Vila do Conde

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Barcarena/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0200745203/BENEDITO MEDEIROS BRAGA (Motorista) / 5.0

diárias (Completa) / de 27/04/2012 a 11/05/2012<br

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 369931
PORTARIA: 0389

Objetivo: Assessorar o Subsecretário da Administração Tributária

Fundamento Legal: Decreto nº 2.819 de 06.09.94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Brasília/DF - Brasil<br

Servidor(es):

0557039501/ROSELI DE ASSUNÇÃO NAVES (Auditor Fiscal de

Receitas Estaduais) / 1.5 diárias (Completa) / de 17/04/2012 a

18/04/2012<br

Ordenador: Nilo Emanoel Rendeiro de Noronha

TARF - REPUBLICAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 369933

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

PRIMEIRA CÂMARA (*)

ACORDAO N.2822- 1a. CPJ. RECURSO N.1319 - VOLUNTÁRIO

PROCESSO N. 202005730000062-4/AINF N.: 037972.

CONSELHEIRO RELATOR: ANTONIO CARLOS AMIN DE MOURA.

EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Não há que se falar em

confisco quando a penalidade aplicada constar de lei. Preliminar

rejeitada por unanimidade. 3. Preliminar de prova ilícita/cerceamento de defesa rejeitada por maioria de votos, porque as provas carreadas aos autos foram conseguidas de acordo com os procedimentos de fiscalização previstos na legislação e são de conhecimento do sujeito passivo, não havendo, portanto, comprovação de prejuízo à defesa. 4. Preliminar de nulidade do Auto de Infração, por vício formal, rejeitada por unanimidade, porque o AINF está instruído com a prova da infração e com a indicação de todos os elementos essenciais previstos no § 1º do art. 12 da Lei estadual nº 6.182/1998, estando a multa aplicada de acordo com a legislação e descrição fática. 5. Preliminar de constatação de "bis in idem" rejeitada por unanimidade, porque houve diligência saneadora do AINF, que retirou da base de cálculo as mercadorias do regime de antecipação/substituição tributária e isentas do imposto, afastando com isso qualquer possibilidade de exigência em duplicidade. 6. Preliminar de nulidade do julgamento de primeira instância rejeitada por unanimidade, porque o julgador monocrático, na apreciação da prova, decidiu de acordo com seu convencimento. Não há que se falar em violação ao princípio da não-cumulatividade quando o sujeito passivo já tiver feito o aproveitamento de crédito fiscal em sua escrita. Pedido de perícia rejeitado, por ser desnecessária a sua realização, uma vez que houve diligência saneadora do feito. 7. Preliminar de coisa julgada material rejeitada por voto de qualidade, porque a matéria em questão não trata de coisa já julgada. 8. Preliminar de sobrestamento do julgamento do processo rejeitada por voto de qualidade, porque não há nenhuma determinação legal ou judicial nesse sentido. 9. Prejudicial de mérito - decadência - rejeitada por unanimidade, porque o lançamento tributário foi formalizado dentro do prazo quinquenal previsto tanto no art. 150, § 4º, como no art. 173, I, ambos do CTN. 10. Deixar de recolher o ICMS sobre operações de vendas (saídas de mercadorias) omitidas na escrituração fiscal, caracteriza infração e sujeita o infrator às cominações legais, independentemente do imposto devido. 11. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/04/2012. DATA DO ACÓRDÃO: 04/04/2012. VOTO CONTRÁRIO: do Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo, pela nulidade do AINF. (*) Republicado por ter saído com incorreção.

PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 370123

PORTARIA N.º 201204000741, DE 23/04/2012 - PROC
N.º 2012730007391/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Argemiro Nogueira Lucena – CPF: 020.793.992-68

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4/Pas/
Automovel/9BD196272D2036795

PORTARIA N.º 201204000742, DE 23/04/2012 - PROC
N.º 42012730002749/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Aloisio de Souza Nascimento – CPF: 048.942.272-15

Marca/Tipo/Chassi
GM/MERIVA MAXX/Pas/Automovel/9BGXH75X0BC208255

PORTARIA N.º 201204000743, DE 23/04/2012 - PROC
N.º 2012730007393/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Mauro Sergio Nunes Souto – CPF: 263.220.642-15

Marca/Tipo/Chassi
VW/VOYAGE 1.0/Pas/Automovel/9BWD05UXBT267308

PORTARIA N.º 201204000744, DE 23/04/2012 - PROC
N.º 2012730007340/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Abner Uchoa de Sousa – CPF: 632.348.902-34

Marca/Tipo/Chassi
I/FIAT SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/8AP17201MA2116187

PORTARIA N.º 201204000745, DE 23/04/2012 - PROC
N.º 42012730002349/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Dilson Mendes da Silva – CPF: 670.753.632-04

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4/Pas/
Automovel/9BD17307MC4377317

PORTARIA N.º 201204000746, DE 23/04/2012 - PROC
N.º 2012730007045/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ediberto de Sousa Ferreira – CPF: 014.577.212-87

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201M83422866

PORTARIA N.º 201204000747, DE 23/04/2012 - PROC
N.º 2012730007125/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ricardo Torres de Oliveira – CPF: 158.309.932-87

Marca/Tipo/Chassi
I/FIAT SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/8AP17201MA2115667

PORTARIA N.º 201204000748, DE 23/04/2012 - PROC
N.º 2012730007317/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao Francisco Mariano de Souza – CPF: 819.996.408-10

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/UNOMILLEFIREFLEX/Pas/Automovel/9BD15822784966635

PORTARIA N.º 201204000749, DE 23/04/2012 - PROC
N.º 2012730007333/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Nonato Soares de Moura – CPF: 064.717.732-34

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD13571AB2177216

PORTARIA N.º 201204000750, DE 23/04/2012 - PROC
N.º 2012730007475/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Eliezer Mendes da Rocha – CPF: 157.730.352-00

Marca/Tipo/Chassi
GM/MERIVA MAXX/Pas/Automovel/9BGXH75X0BC107831

PORTARIA N.º 201204000751, DE 23/04/2012 - PROC
N.º 2012730007474/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Roberto Nazare de Jesus – CPF: 595.862.812-72

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/
Automovel/9BD135019B2177124

PORTARIA N.º 201204000752, DE 23/04/2012 - PROC
N.º 2012730007400/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Elias da Costa – CPF: 104.673.942-53

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4/Pas/
Automovel/9BD17307MB4351369

PORTARIA N.º 201204000753, DE 23/04/2012 - PROC
N.º 2012730007401/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Carlos Cordeiro de Freitas – CPF: 104.196.402-15

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/
Automovel/9BD135019B2178189

PORTARIA N.º 201204000754, DE 23/04/2012 - PROC
N.º 2012730007402/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sebastião Jardim Bittencourt – CPF: 218.199.802-78

Marca/Tipo/Chassi
GM/CORSA SEDAN PREMIUM/Pas/
Automovel/9BGXM19808B252684